



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

1 - Realização de exames laboratoriais					
Código	Descrição Do Item	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	17 alfa hidroxí progesterona	Und	25	80,00	2.000,00
2	Grupo sanguíneo e fator rh	Und	100	23,96	2.396,00
3	Anti – tireoglobulina	Und	75	56,00	4.200,00
4	Ácido úrico	Und	250	15,00	3.750,00
5	Anti-hbs – anticorpo contra antígeno de superfície do hbv	Und	75	56,00	4.200,00
6	Albumina – método colorimétrico	Und	200	20,69	4.138,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Amilase	Und	200	48,00	9.600,00
8	Citologia oncótica	Und	50	120,00	6.000,00
9	Anatomo patológico simples	Und	50	250,00	12.500,00
10	Antiestreptolisina o	Und	150	29,30	4.395,00
11	Anti – trombina iii	Und	75	120,00	9.000,00
12	Hepatite b – hbsag(ag au)	Und	100	53,34	5.334,00
13	Vitamina b12	Und	200	50,00	10.000,00
14	Bilirrubinas	Und	250	36,00	9.000,00
15	Complemento c3	Und	75	64,00	4.800,00
16	Complemento c4	Und	75	64,00	4.800,00
17	Calcio	Und	100	36,70	3.670,00
18	Ca 125	Und	100	56,00	5.600,00
19	Ca 15-3	Und	100	56,00	5.600,00
20	Ca 19-9	Und	100	56,00	5.600,00
21	Calcio urinario – 24 hs	Und	75	40,00	3.000,00
22	Ca 72-4	Und	75	56,00	4.200,00
23	Cálcio ionizado	Und	75	24,50	1.837,50
24	Hemocultura para micobactérias	Und	13	120,00	1.560,00
25	Cultura de urina jato médio com antibiograma	Und	100	56,00	5.600,00
26	Anti ccp (cyclic citrullinated peptide)	Und	100	120,00	12.000,00
27	Complemento total – ch50	Und	100	80,00	8.000,00
28	Sorologia para doença de chagas	Und	100	48,00	4.800,00
29	Chagas – anticorpos igm (if)	Und	100	48,00	4.800,00
30	Anticorpos anti chikungunya igg	Und	50	180,00	9.000,00
31	Anticorpos anti chikungunya igm	Und	50	180,00	9.000,00
32	Citrato – urina 24h	Und	50	40,00	2.000,00
33	Citrato – urina amostra isolada	Und	50	40,00	2.000,00
34	Clearence de creatinina	Und	50	40,00	2.000,00
35	Clearence de uréia	Und	50	40,00	2.000,00
36	Cloro	Und	125	36,64	4.580,00
37	Coagulograma iv	Und	200	60,00	12.000,00
38	Cobre	Und	75	56,00	4.200,00
39	Colesterol total	Und	600	17,46	10.476,00
40	Teste de coombs direto – poliespecífico	Und	75	48,00	3.600,00
41	Cortisol basal	Und	125	56,00	7.000,00
42	Creatina fosfoquinase	Und	75	40,00	3.000,00
43	Creatinina	Und	600	16,10	9.660,00
44	Cultura de vigilância – secreção anal	Und	100	100,00	10.000,00
45	Cultura de vigilância – secreção axilar	Und	100	100,00	10.000,00
46	Cultura de vigilância – secreção nasal	Und	100	100,00	10.000,00
47	Cultura com antibiograma	Und	100	64,84	6.484,00
48	Cultura de fezes com antibiograma	Und	50	64,84	3.242,00
49	Cultura – fungos	Und	50	100,00	5.000,00
50	Coombs indireto – quantitativo	Und	75	80,00	6.000,00
51	Dengue – anticorpos igg	Und	100	64,00	6.400,00
52	Dengue – anticorpos igm	Und	100	64,00	6.400,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

53	Anti – dna (hélice simples)	Und	75	56,00	4.200,00
54	Eletroforese de proteínas	Und	75	56,00	4.200,00
55	Eletroforese de hemoglobinas	Und	75	56,00	4.200,00
56	Anti – endomisio – anticorpos iga e igg	Und	75	80,00	6.000,00
57	Anti – endomisio – anticorpos (igm)	Und	75	80,00	6.000,00
58	Estradiol – e2	Und	100	48,00	4.800,00
59	Estriol livre	Und	100	56,00	5.600,00
60	Estrona – e1	Und	100	56,00	5.600,00
61	Ige específica para leite de vaca (f2)	Und	75	64,00	4.800,00
62	Ige específico (f4) – alimentos – trigo	Und	75	64,00	4.800,00
63	Fosfatase alcalina	Und	600	26,04	15.624,00
64	Pesquisa de auto–anticorpos anticélula (fan)	Und	100	40,00	4.000,00
65	Ferro sérico	Und	125	39,07	4.883,75
66	Ferritina	Und	125	40,00	5.000,00
67	Ácido fólico	Und	75	40,00	3.000,00
68	Fósforo	Und	600	25,00	15.000,00
69	Hormônio folículo estimulante – fsh	Und	100	40,00	4.000,00
70	Fta – abs – anticorpos igg	Und	50	56,00	2.800,00
71	Fta – abs – anticorpos igm	Und	50	56,00	2.800,00
72	Gama glutamil transferase	Und	600	25,80	15.480,00
73	Glicose – tempos	Und	600	16,40	9.840,00
74	Hemoglobina glicada (glicemia média estimada)	Und	250	40,00	10.000,00
75	Beta hcg – gonadotrofina coriônica	Und	125	20,00	2.500,00
76	Hepatite c – anti – hcv	Und	100	48,00	4.800,00
77	Colesterol – hdl	Und	600	17,46	10.476,00
78	Hemograma	Und	1250	25,00	31.250,00
79	Hemocultura – anaeróbios (automatizada)	Und	13	160,00	2.080,00
80	Hemocultura – aeróbios (automatizada)	Und	13	160,00	2.080,00
81	Hemocultura – fungos (automatizada)	Und	8	160,00	1.280,00
82	Herpes simplex – anticorpos igg	Und	75	80,00	6.000,00
83	Herpes simplex – anticorpos igm	Und	75	100,00	7.500,00
84	Hormônio do crescimento humano – hgh	Und	62	64,00	3.968,00
85	HIV 1/2 – IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO (PRIMEIRA AMOSTRA)	Und	75	32,00	2.400,00
86	Homocisteína	Und	100	80,00	8.000,00
87	Hepatite a – anti–hva igg	Und	75	56,00	4.200,00
88	Hepatite a – anti–hva igm	Und	75	56,00	4.200,00
89	Imunoglobulina a – iga	Und	75	64,00	4.800,00
90	Imunoglobulina d – igd	Und	25	144,00	3.600,00
91	Imunoglobulina e – ige	Und	100	56,00	5.600,00
92	Imunoglobulina g – igg	Und	75	48,00	3.600,00
93	Imunoglobulina m – igm	Und	75	48,00	3.600,00
94	Insulina	Und	100	56,00	5.600,00
95	Potássio	Und	600	26,37	15.822,00
96	Tempo de tromboplastina parcial ativado	Und	50	30,15	1.507,50
97	Fator reumatóide	Und	150	26,90	4.035,00
98	Lactato desidrogenase – ldh	Und	200	24,00	4.800,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

99	Colesterol – Idl	Und	600	17,46	10.476,00
100	Hormônio luteinizante – lh	Und	100	36,00	3.600,00
101	Lipase	Und	200	40,00	8.000,00
102	Lítio sérico	Und	62	40,00	2.480,00
103	Magnésio	Und	450	40,80	18.360,00
104	Albuminúria – 24h	Und	75	29,40	2.205,00
105	Albuminúria (relação albumina/creatinina) – amostra isolada	Und	75	40,00	3.000,00
106	Anti – mitocôndria	Und	75	72,00	5.400,00
107	Dengue – ns1	Und	75	124,00	9.300,00
108	Papanicolau – citopatológico	Und	75	120,00	9.000,00
109	Parasitológico	Und	375	27,15	10.181,25
110	Baar– pesquisa	Und	50	56,00	2.800,00
111	Proteína c reativa	Und	375	48,00	18.000,00
112	Proteína c reativa – ultrasensível	Und	150	48,00	7.200,00
113	Peptídeo c	Und	25	72,00	1.800,00
114	Progesterona	Und	200	40,00	8.000,00
115	Prolactina	Und	200	40,00	8.000,00
116	Psa total/livre	Und	250	40,00	10.000,00
117	Proteína urinária – 24h	Und	175	48,00	8.400,00
118	Proteína c – funcional	Und	62	124,00	7.688,00
119	Proteínas totais e frações	Und	375	32,00	12.000,00
120	Paratormônio – molécula intacta	Und	125	64,00	8.000,00
121	Citomegalovírus – anticorpos igg	Und	75	40,00	3.000,00
122	Citomegalovírus – anticorpos igm	Und	75	40,00	3.000,00
123	Rubéola – anticorpos igg	Und	75	40,00	3.000,00
124	Rubéola – anticorpos igm	Und	75	40,00	3.000,00
125	Reticulócitos – contagem	Und	50	40,00	2.000,00
126	Anti – sm	Und	25	64,00	1.600,00
127	Sangue oculto – pesquisa com anticorpos monoclonais	Und	150	50,00	7.500,00
128	Sódio	Und	500	25,80	12.900,00
129	Anti – ss-a (ro)	Und	25	100,00	2.500,00
130	Anti – ss-b (la)	Und	25	100,00	2.500,00
131	T3 – triiodotironina	Und	500	25,74	12.870,00
132	T3 – triiodotironina livre	Und	500	29,29	14.645,00
133	T4 – tiroxina	Und	500	39,83	19.915,00
134	T4 – tiroxina livre	Und	500	25,08	12.540,00
135	Teste de absorção da lactose	Und	50	100,00	5.000,00
136	Tempo e atividade de protrombina	Und	50	32,00	1.600,00
137	Testosterona livre	Und	125	56,00	7.000,00
138	Testosterona total	Und	125	40,00	5.000,00
139	Testosterona biodisponível	Und	125	120,00	15.000,00
140	Transaminase oxalacética – tgo (aspartato amino transferase)	Und	600	19,05	11.430,00
141	Transaminase pirúvica – tgp (alanina amino transferase)	Und	600	19,05	11.430,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

142	Urina tipo i	Und	375	23,20	8.700,00
143	Tireoglobulina	Und	75	56,00	4.200,00
144	Toxoplasmose – anticorpos igg (cmia)	Und	75	48,00	3.600,00
145	Toxoplasmose – anticorpos igm (cmia)	Und	75	48,00	3.600,00
146	Anti –tpo – anticorpos	Und	75	48,00	3.600,00
147	Trab – anticorpo anti receptor de tsh	Und	75	100,00	7.500,00
148	Transferrina	Und	100	48,00	4.800,00
149	Triglicérides	Und	600	17,22	10.332,00
150	Troponina i de elevada sensibilidade	Und	25	56,00	1.400,00
151	Troponina cardiaca – t	Und	25	56,00	1.400,00
152	Tsh – hormônio tireoestimulante – ultrasensível	Und	500	23,87	11.935,00
153	Teste de tolerância a glicose	Und	50	100,00	5.000,00
154	Ureia	Und	600	17,88	10.728,00
155	Sífilis – vdrl	Und	125	28,95	3.618,75
156	Vhs – velocidade de hemossedimentação	Und	125	29,24	3.655,00
157	Vitamina d – 25 hidroxí	Und	200	56,00	11.200,00
158	Colesterol – vldl	Und	600	17,46	10.476,00
159	Cea – antígeno carcinoembrionário	Und	75	48,00	3.600,00
160	Pesquisa de bacilo de hansen	Und	13	140,00	1.820,00
161	Zinco sérico	Und	125	64,00	8.000,00
				Total do Lote:	1.043.233,75

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.043.233,75.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

JAINARA GOMES DE JESUS
Secretária de Saúde